



## AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG

### Ilustríssimo Presidente do CIMOG e Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

Ref.: Solicitação de Esclarecimentos ao Edital n.º 91/2021

**OBJETO: RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE – IIA E IIB.**

#### SETE TECNOLOGIA EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS

S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.809.263/0001-03, com sede à Rodovia Altino Arantes, s/n, SP 351, KM 75,4, Sala I – Zona Rural, CEP 14.660-000, município de Sales Oliveira, estado de São Paulo, ora denominada licitante, por intermédio de seu Procurador, Sr. BRENO CALEIRO PALMA, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânico, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 9154452 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.908.138-02, vem, mui respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, requerer **ESCLARECIMENTOS, com fundamento no item 13.6 do Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 01/2021**, em relação ao 1.1.1 do mesmo, nos termos que seguem.

#### 1.1– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / ESTIMATIVA DE CUSTO

*1.1.1 O transporte até o local de entrega dos resíduos será realizado pelos municípios através de caminhão compactador. O local de recebimento dos resíduos para tratamento não poderá exceder a 120 km contados da sede de qualquer um dos Municípios participantes deste consórcio.*

Considerando que o item 1.1.1 do termo de referência exige que o local de recebimento dos resíduos não exceda uma distância máxima de 120 km da sede de qualquer um dos

municípios do consórcio. Considerando que, o presente edital de credenciamento abrange a prestação de serviços para o total de sete municípios, conforme tabela que segue a baixo:

<b>GERAÇÃO PER CAPITA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DO CIMOG</b>				
	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>POPULAÇÃO-2020 IBGE</b>	<b>GERAÇÃO TON/MÊS</b>	<b>GERAÇÃO TON/ANO</b>
1	Bom Jesus da Penha-MG	4.244	89,12	1.069,08
2	Botelhos-MG	14.949	313,93	3.767,15
3	Cabo Verde-MG	14.075	295,58	3.546,90
4	Guaxupé-MG	52.078	1.093,64	13.123,66
5	Monte Belo-MG	13.152	276,19	3.314,30
6	Nova Resende-MG	16.832	353,47	4.241,66
7	<b>Itamogi</b>	<b>10.501</b>	<b>220,52</b>	<b>2.646,25</b>

Pois bem, levando-se em consideração a distância delimitada no Edital, bem como a relação de municípios identificados, conclui-se que o aterro sanitário que receberá os resíduos não poderá exceder 120 quilômetros dos municípios participantes do Chamamento Público. **Em prol da competitividade e por se tratar de consórcio está correto o entendimento de que poderá a licitante atender a distância relativa a alguns Municípios que compõe o consorcio intermunicipal?**

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossa elevada e distinta consideração.

Certos de que os esclarecimentos serão prestados na forma da lei e do Edital, aguardamos deliberação.

Ribeirão Preto, 23 de abril de 2021.

---

**SETE TECNOLOGIA EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**  
**CNPJ/MF 33.809.263/0001-03**  
**Representada por BRENO CALEIRO PALMA**